ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Leandra Tavares	Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração
E-mail: leandra.tavares@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242 - 8243

1- Objeto da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento, gerenciamento, administração, emissão e disponibilização de créditos de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip ou tecnologia superior, destinados aos servidores da Administração Municipal de Nova Prata e Câmara de Vereadores de Nova Prata/RS.

2- Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):
Contratação de empresa para fornecimento, gerenciamento, administração, emissão e disponibilização de créditos de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip ou tecnologia superior, para os servidores da prefeitura municipal de Nova Prata/RS, Câmara De Vereadores De Nova Prata/RS e Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Nova Prata/RS.
A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento do benefício de vale-alimentação aos servidores públicos municipais de Nova Prata/RS, de natureza indenizatória, instituído pela Lei Municipal nº 11.198/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.087/2026, proporcionando maior segurança, praticidade, transparência e eficiência na gestão do benefício.

3- Quantidade a ser contratada: A quantidade estimada é de até 1.006 (um mil e seis) cartões, para o período de 12 (doze) meses, sem obrigação de contratação integral.

4- Justificativa para a quantidade:
A quantidade estimada para a presente licitação é de aproximadamente 1.006 (mil e seis) cartões eletrônicos com chip ou tecnologia superior. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no número atual de servidores municipais aptos ao recebimento do benefício de vale-alimentação, considerando os dados fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos no momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar. Para fins de planejamento e continuidade do atendimento, foi considerada margem de 10% sobre os 914 beneficiários atuais, com arredondamento para cima, resultando em até 1.006 beneficiários. Os quantitativos são referenciais e não geram obrigação de contratação integral, podendo variar conforme a quantidade de servidores beneficiários e o número de dias efetivamente trabalhados em cada período, considerando, inclusive, a ocorrência de feriados, pontos facultativos e demais situações que influenciem na concessão do benefício, como admissões, desligamentos, afastamentos ou alterações na legislação aplicável.

5. Forma de Entrega:
Os cartões deverão ser entregues bloqueados, com as respectivas senhas (ou com a indicação de como cadastrá-la) e com orientações de utilização, em envelope lacrado com o nome do servidor impresso na parte externa, no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS: Avenida Fernando Luzzatto,

n° 158, Bairro Centro, CEP 95.320-00, Nova Prata/RS, sem custo de frete.
Os créditos deverão ser disponibilizados mensalmente nos cartões dos servidores, conforme cronograma definido pela Administração, garantindo a continuidade do benefício sem interrupções.

6. Local da Entrega/Prestação de Serviço:
Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS: Avenida Fernando Luzzatto, nº 158, Bairro Centro, Nova Prata/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:
Imediata, contados da assinatura do contrato pelo Prefeito, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante e elaboração desta):
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, a apresentação do documento fiscal e a liquidação regular da despesa.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.
Fiscal do Município de Nova Prata: Nadi Regina Ferreira Padilha, Dirigente do Setor de Recursos Humanos, Matrícula 1455;
Fiscal da Câmara Municipal de Vereadores: Pamela Maria Inácio, Auxiliar de Secretaria, matrícula 8563;
Fiscal do IPRAM: Caroline Dall'Agnol, Auxiliar de Administração, CPF: 015.740.420-09.6.6.4.

Nova Prata, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRA TAVARES
Data: 19/11/2026 10:25:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela
Formalização da Demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELI DA SILVA
Data: 19/11/2026 10:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária de Administração